



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### LEI Nº 394/2025

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:15.10.2025  
17:15:06 -03

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidora efetiva ao Município de Quedas do Iguaçu/PR e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a servidora efetiva Adriana Borba, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Catanduvas/PR, ao Município de Quedas do Iguaçu/PR, para exercer funções correlatas às atribuições de seu cargo de origem, em caráter temporário.

**Art. 2º.** A cessão dar-se-á sem prejuízo dos direitos e vantagens da servidora, mantendo-se o respectivo vínculo funcional com o Município de Catanduvas/PR, observadas as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 389/2025).

**Art. 3º.** O ônus financeiro da remuneração e dos encargos sociais decorrentes da cessão será integralmente de responsabilidade do Município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme expressa previsão constante de seu pedido formal e em conformidade com o art. 84, §1º, da Lei Municipal nº 389/2025.

**Art. 4º.** A cessão terá seu término em 31 de dezembro de 2028.

**Art. 5º.** A cessão será formalizada pôr Termo de Cooperação a ser firmado entre os dois Municípios, estabelecendo-se as condições, responsabilidades e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de outubro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
**PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data: 15.10.2025  
17:15:06 -03

Código para verificação: A248-B116-FA81-2936



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 14/10/2025 11:19:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://catanduvras.1doc.com.br/verificacao/A248-B116-FA81-2936>